



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 04-A, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, Estado de Minas Gerais, Roberto Henrique de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº 14.601/2023 e o Decreto Federal nº 11.566/2023, que regulamentam o Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família no Município de Cipotânea/MG, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações relativas à gestão e execução do Programa no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação do Cadastro Único e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Compete à Comissão promover articulação intersectorial, acompanhar condicionalidades, realizar busca ativa, monitorar resultados, elaborar relatórios e apoiar o controle social.

Art. 4º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 5º Os membros serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 24 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL